

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

DEZEMBRO - 2025

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	AUREA VIRGINIA NOGUEIRA FERREIRA *	SMED	9.168
2	EGILDO SALVADOR DOS SANTOS	SMED	9.165
3	FRANCISCO COSTA JUNIOR *	SECIS	9.165
4	ISABELA BARRETTO SALES JUNQUEIRA AYRES	SMS	9.168
5	LIDICE SILVA DA CUNHA	SMED	9.169

(*) SERVIDORES QUE ESTAVAM AGUARDANDO APOSENTADORIA EM CASA - TOTALIZANDO 2

ANEXO I - DOM Nº 9.165

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 2
FIXAÇÃO: 2
CONCESSÃO PENSÃO: 3

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME.
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	33.937/2021 E 33.936/2021
NFL / AI Nº	336.2021 E 880435.2021
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(S)	ROBERTO QUIROGA MOSQUERA (OAB/SP 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP 166.251), PÂMELA V. SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP 406.159) E CAMILA BRAVIM OLIVEIRA (OBA/SP 491.652)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, DECORRENTE DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS EXISTENTES NESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME §3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT), PORTARIA 014/2024. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 8185/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. 2. Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. 3. Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). 4. Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 8203/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. 2. Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. 3. Valor Venal conforme Demonstrativo constante da fl. 264 dos autos do Processo 16760/2015; área construída 1.207 m² área total do terreno de 18.434 m²; área de terreno tributável de m² (5 x 1.207); área excedente de terreno tributável 12.399 m² (18.434 - 6.035 = 12.399). 4. Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1272/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula **3019353**, Supervisor, Grau 63, no período de 24/11/2025 a 13/12/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula **3167337**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1328/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando o despacho de fls. 459 dos autos e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 492 a 496 do Processo 2023.04.14788P, concede aposentadoria a FRANCISCO COSTA JUNIOR, matrícula nº 3042247, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos no citado despacho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1330/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 57 a 59 do Processo 2025.04.15208R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 609/2023**, de 18/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para conceder aposentadoria a GALBANI ALVES FRAGA, matrícula nº 3069749, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1334/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3168322**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 18/12/2025 a 01/01/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **3092319**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1341/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas

313 a 320 do Processo 2021.04.12768P, concede aposentadoria a EGILDO SALVADOR DOS SANTOS, matrícula nº 3020361, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1376/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 49 a 56 do Processo 2024.04.15209R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 338/2023**, de 20/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para conceder aposentadoria a RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA, matrícula nº 3070834, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1407/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1231/2025, com fundamento no Art. 42, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NHÁ GABRIELA ROCHA SILVA CAMPOS, matrícula 3117574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
221520/2024	SMED	CÁTIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	1.368

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
221520/2024	SMED	CÁTIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	1.368

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 08/06/2011, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora HOSANA LIMA DOS SANTOS, PROCESSO SMED 447/2011:

Onde se lê: ".... 5.042 DIAS...."

Leia-se: ".....5.035 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1370/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12768P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1341/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado EGILDO SALVADOR DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020361, vinculado à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1371/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.15208R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 662/2023**, de 31/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada GALBANI ALVES FRAGA, Professor Municipal II, referência "J", matrícula nº 3069749, vincula à SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.774,23 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.489,08 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R\$ 1.346,72 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 2.020,09 - REG CLA EXCEP (30%) R\$ 1.346,72 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 1.346,72 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,01%) R\$ 224,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1380/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14788P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1328/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado FRANCISCO COSTA JUNIOR, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3042247, vinculado à SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da determinação expedida na folha 459 do processo nº 2023.04.14788P, pelo Ilmo. Secretário da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em 30.508,72 (trinta mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1397/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 4627/2019 e nº 2024.04.15209R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 641/2023**, de 31/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070834, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.778,25 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.272,77 - ESTAB ECONOMICA DM4 (50%) R\$ 826,63 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R\$ 1.281,83 - COMPL CAR COMIS DM1 (5,43%) R\$ 69,06 - GRAT EXER MAGIST (45%) R\$ 1.922,75 - GRATIFICAÇÃO ATIV COMPL 50 (25%) R\$ 1.068,19 - ADC TEMPO SERV (30%) R\$ 1.281,83 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO DM1 (4,34%) R\$ 55,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1398/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16277P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3095699P, instituída pela ex-segurada **VIVIAN ARAGÃO LOURIDO**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3095699, integrada por 01 (um) dependente, **Jennifer Lourido da Silva**, com proventos fixados em R\$ 824,91 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/05/2024, data do óbito, com duração até 09/11/2033, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1399/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16945P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3040671P, instituída pelo ex-segurado **VANDERLITO ANTONIO DOS SANTOS**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (30h), matrícula nº 3040671, integrada por 01 (um) dependente, **Wanda de Oliveira dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 814,22 (oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/04/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1400/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16688P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043978P, instituído pelo ex-segurado **DELIO VALOIS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3043978, integrada por 01 (um) dependente, **Nyldes Carvalho Santos**, com proventos fixados em R\$ 867,66 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/01/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 979/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 237907/2025, o servidor GUSTAVO FERRAZ LIMA, matrícula nº 3173845, Coordenador II Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025, durante o impedimento de seu titular RAFAEL MATURINO RIOS, matrícula nº 3165681, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 980/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 226972/2025, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, a servidora DANIELLI MATTOS DA SILVA, matrícula nº 3129930, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, durante o impedimento de sua titular CELESTE VIRGINIA MORAES ROSA, matrícula nº 3068500, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 981/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

ANEXO II - DOM Nº 9.168

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 2
FIXAÇÃO: 2



**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB**

PORTARIA N° 32 /2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS - BAIRRO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Paulo Cesar Soledade dos Santos, matrícula n° 3094008, Ana Maria da Cruz Couto, matrícula n° 301852, Adriana de Souza Carvalho, matrícula n° 3174262, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo desta Secretaria.

Salvador, 04 de dezembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA N° 073/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 08.12.2025 a 22.12.2025, a servidora FABIANA ROCHA SILVA, matrícula 3094243, para substituir LUIZA MARIA DE SANTA LUZIA FREIRE, matrícula 3009199, na função de confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 94/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 20 do Decreto n° 41.083/2025; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei n° 4.320/64;

Considerando o Decreto n° 41.083/2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025; e,

Considerando a necessidade de detalhamento operacional das atividades e ações necessárias para consolidação das contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Criar no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo Único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia do Exercício Financeiro de 2025, visando atender ao art. 20 do Decreto N° 41.083, de 28 de novembro de 2025, que trata sobre os Procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

Art.2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - AUGUSTO SEIXAS SILVA, Mat. N° 3131453, que a presidirá;
- II - ERNESTO CESAR DOS SANTOS ROCHA, Mat. N° 3054837;
- III - SUELI SOARES MOREIRA PORCINO, Mat. N° 3083001; e
- IV - EMANUEL LEÔNIDAS MENDES, Mat. N° 3088228.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 1416/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 184 do Processo 2025.04.16673P, resolve conceder aposentadoria a AUREA VIRGINIA NOGUEIRA FERREIRA, matrícula n° 3061467, Professor Municipal III, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1° e §2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 1421/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 281 a 283 do Processo 2025.04.16851P, resolve conceder aposentadoria a ISABELA BARRETTO SALES JUNQUEIRA AYRES, matrícula n° 3044599, Sanitarista, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 4°, incisos I, II, III, IV, V, §6°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 5°, incisos I, II, §2°, §3° e §4°, inciso I, da Lei Complementar n° 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N° 1423/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital 220398/2025,

RESOLVE:

Autorizar, desde 30/10/2025, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/DPV, dos Servidores RONALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 3102629 e VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 3101011, lotados na Guarda Civil Municipal - GCM, para exercerem cargo em comissão, a contar de 30/10/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL DE PINTURA - 36/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n° 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei n°14.133/2021 e o inciso I do art.4° do Decreto n° 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material de pintura, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8° do Decreto n° 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8°, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/12oGjllh6lvB9cx8dNj54o9ZYHLfJWpU/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o n° 926821 - 00192/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 1419/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 2025.04.16673P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1° e 2°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 6°, inciso II, da Lei Complementar n° 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AUREA VIRGINIA NOGUEIRA FERREIRA**, Professor Municipal III, Referência L, matrícula n° 3061467, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 17.630,01 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 9.627,10 - ADC TEMPO SERV (39%) R\$ 3.754,57 - GRAT APRIM PROFISSIONAL R\$ 448,62 - VANT PESSOAL REG CLA EXCEP R\$ 1.874,30 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO R\$ 1.925,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1420/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Termo de Verificação de Saldo em Caixa e Bancos, composta pelos servidores Rita de Cassia Ferreira Santos, Elygeisa Lima Bitencourt e Robson Pereira da Silva, matrículas 3019353, 3168249 e 3167337, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, em atendimento ao Decreto nº 41.083, de 01 de dezembro de 2025, proceder a verificação do saldo em caixa e bancos desta unidade.

GABINETE DO DIRETOR, em 03 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1425/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.16851P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABELA BARRETTO SALES JUNQUEIRA AYRES**, Sanitarista, matrícula nº 3044599, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 25.806,38 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 10.234,57 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 6.112,04 - ADC TEMPO SERV (45%) R\$ 6.112,04 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 3.347,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 984/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 242330/2025, no período de 09 a 23 de dezembro de 2025, a servidora KELLEN GAMA PEPE, matrícula nº 3098328, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, desta Secretaria Municipal da Educação, durante o impedimento de sua titular MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula nº 3079354, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 985/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 239976/2025, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, o servidor BRUNO SOUSA MENDONCA, matrícula nº 3121547, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES, durante o impedimento de sua titular CATIA CILEIDE MARQUES MACHADO, matrícula nº 3068472, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 986/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 239014/2025, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, a servidora CLAUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA, matrícula nº 3069000, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0972 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG, durante o impedimento de sua titular DANIELA DA SILVA HORACIO, matrícula nº 3068977, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 987/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 239092/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, o servidor JOAO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3129391, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO, durante o impedimento de sua titular RITA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3085119, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 988/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 239089/2025, a servidora SHEILA MORENO REIS, matrícula nº 3072141, Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da GR - Centro, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, durante o impedimento de seu titular ADRIANA SOUZA DA PURIFICACAO, matrícula nº 3091417, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 989/2025

Dispõe sobre a normatização dos dias de reserva da jornada de atividades extraclasse (Reserva Pedagógica) e de Acompanhamento Pedagógico dos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Salvador, a Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador), a Lei Complementar nº 036/2004 (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como demais dispositivos correlatos,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e assegurar a efetividade do planejamento pedagógico das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano letivo 2026;

CONSIDERANDO a importância de otimizar os dias de reserva da jornada de atividades extraclasse (Reserva Pedagógica) e de acompanhamento pedagógico dos professores e coordenadores pedagógicos, de modo a garantir maior integração com as ações de formação continuada;

CONSIDERANDO ainda o princípio da isonomia na organização da jornada dos professores e coordenadores pedagógicos, visando à equidade entre os anos de escolarização, etapas e modalidades de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de reserva da jornada de atividades extraclasse (Reserva Pedagógica) e de acompanhamento pedagógico dos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, vinculados à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme cronograma fixado nesta Portaria.

Art. 2º Cada grupo/ano/segmento terá dois dias fixados na semana, sendo a reserva da jornada de atividades extraclasse (Reserva Pedagógica) organizada em um único dia dentre os dois dias disponibilizados, observada a seguinte tabela:

SEGMENTO DE ENSINO	ANO/GRUPO	DIAS DE RESERVA PEDAGÓGICA
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 2	Terça-feira ou Quarta-feira
	Grupo 3	Terça-feira ou Quinta-feira
	Grupo 4	Segunda-feira ou Sexta-feira
	Grupo 5	Quarta-feira ou Quinta-feira
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	Segunda-feira ou Quinta-feira
	2º Ano	Quinta-feira ou Sexta-feira
	3º Ano	Segunda-feira ou Quarta-feira
	4º Ano	Quarta-feira ou Sexta-feira
	5º Ano	Quarta-feira ou Quinta-feira

ANEXO III - DOM Nº 9.169

**ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO
CONCESSÃO**

ATO APOSENTADOR: 1
FIXAÇÃO: 1

ALTERAÇÃO DE FATOR DE TERRENO. APLICAÇÃO DO ART. 4º §4º DA LEI 8473/2013. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PROMOVIDA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4º, §4º, da Lei 8473/2013. 2. Inexistência de vício, correção cadastral decorrente da revogação do fator de terreno. 3. Readequação da trava de aumento, regularidade do lançamento. 4. Aplicação de ajuste do valor venal, conforme manifestação do SELAN. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
PROCESSO Nº	931.383-2023
INSCRIÇÃO Nº	12.175-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	GILBERTO BERALDO (OAB/BA Nº 58.820)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO PARECER DA PGMS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/ PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1426/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 181 do Processo 2024.04.16529P, resolve conceder aposentadoria a LIDICE SILVA DA CUNHA, matrícula nº 3088169, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
208051/2025	SEMGE	ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA
203105/2025	SEMGE	MARCOS ALVES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
229926/2025	SMED	ANA PAULA SANTOS PESSOA
230150/2025	SMS	GESIL CRISTINA MOREIRA DE SANTANA SOUSA
159638/2025	SMS	ADELIANE PIRES ALVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1427/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16529P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIDICE SILVA DA CUNHA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3088169, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.630,04 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II, e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 990/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARIA DI NATALE GUIMARAES RIBEIRO	3114066	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	2º	18/11/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 498/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, VALDETE LEIDE SURLO, matrícula 3122638, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Curralinho, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular, CIRLEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA, matricula 3164826, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
